

EDITAL 017.973/2025
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA I – UBERLÂNDIA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / 1º NÍVEL / UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Por ficar comprovado, por meio de ação fiscal, que os contribuintes exercem suas atividades em endereços residenciais, impossibilitando ou dificultando a arrecadação ou fiscalização do imposto, ficam os contribuintes abaixo relacionados, representados por seus sócios e coobrigados, INTIMADOS a regularizarem sua situação cadastral e fiscal na Administração Fazendária de sua circunscrição, no prazo de 10(dez) dias, contados da data de publicação desta intimação, sob pena de terem suas inscrições estaduais canceladas de ofício com base no disposto no artigo 9º, § 2º do Decreto 48.589/2023.

Inscrição Estadual	Nome Empresarial
004346443.00-14	AD PICADOR DE MADEIRAS LTDA
004922261.00-91	55.610.285 FAGNER ELOI DE SOUSA E SILVA
005022861.00-44	57.784.881 NAVIA CRISTINA DOS REIS
004847575.00-44	54.356.072 RAIMUNDO PEDRO DE SOUSA

Uberlândia, 06 de fevereiro de 2025

Pedro Antônio Alves – MASP: 341.113-9

Chefe da AF 1º Nível Uberlândia